704 Copia Evaristo Valle de Barros — Tabellião — rua do Rosario n.º 56 — Rio de Janeiro — Lº 4 1/2 — fls. 29. — Escriptura de cessão e transferencia de predios desapropriados pela Fazenda Nacional, que entre si fazem de uma parte Arthino Coelho da Costa e sua senhora e de outra parte a mesma Fazenda Nacional. —

Saibam quantos este virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos quatro aos dezesseis dias do mez de maio nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu Cartorio e perante mim Tabellião, compareceram juntos e contratados como outorgantes Arthino Coelho da Costa e sua senhora D. Virginia Alves Coelho da Costa, e de outra parte como outorgada a Fazenda Nacional representada no acto pelos doutores André Gustavo Paulo de Frontin, engenheiro Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e Americo Ludolf, representante da Fazenda Nacional junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, reconhecidos como proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes me foi dito: que são os unicos senhores e possuidores do predio á rua da Alfandega, hoje rua da Assembléa nº 68, freguezia de São José desta cidade, por compra a Antonio Dias Cavalcanti de Araujo e sua mulher por escriptura de 12 de Outubro de 1874, nas notas do Tabellião Pedro José de Castro, conforme o traslado que ficará fazendo parte da presente escriptura; que o predio é de sobrado, tem de frente 5m,20c e de fundos 23m,13c e de quintal 4m,00, construcção de pedra, cal e tijolo, com tres portas, portas de cantaria na loja e tres sacadas no sobrado, com sacadas e grades de madeira; que o predio e seu

terreno estão completamente livres de todo e qualquer onus e responsabilidades judiciaes ou extra judiciaes, hypotheca legal ou convencional, fôro ou pensão, e que nem elles outorgantes tem responsabilidade alguma pessoal que impeça a transferencia de seus bens, como provam os titulos acima declarados e as certidões do Distribuidor Geral e do Registro de Hypothecas que entregam á outorgada; que achando-se o dito predio e terreno comprehendidos nas desapropriações constantes do Decreto n.º 4769 de 18 de Setembro de 1903 para as Obras da Avenida Central, entraram logo em ajuste e livre accordo amigavel com a outorgada nos precisos termos da Lei n.º 1021 de 26 de agosto proximo passado e do respectivo Regulamento que baixou com o Dec. n.º 4956 de 9 de Setembro de 1903, acerca da respectiva indemnisação pela desapropriação do referido predio e terreno com suas bemfeitorias, servidões e dependencias activas e passivas; que na conformidade do alludido do alludido accôrdo amigavel, por bem do presente instrumento fazem os outorg.es de hoje para sempre plena, effectiva e incondicional cessão e transferencia á outorgada, dos bens acima mencionados, mediante a indemnisação de seis sessenta e seis contos (sessenta seis contos de reis) entre as duas partes ajustada, indemnisação cuja importancia pecuniaria é neste acto entregue pela outorgada aos outorgantes em moeda corrente por intermedio da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro e pelos mesmos conferida e achada certa, do que tudo para mim Tabellião e as test.as do que dou fé, que por isto dão os outorgantes plena e rasa quitação á outorgada, promettendo e obrigando-se por si, seus herdeiros e quaesquer successores, a não repetir e a não fazer jamais quaesquer reclamações com referencia ao immovel e terreno desapro-

preciados ou de respectiva indemnisação, havendo a outorgada investida pela clausula constituti, de todo o direito, acção, dominio, senhorio e posse que tinha o outorgante sobre os ditos bens, obrigando-se a garantir a evicção, e renunciando a preferencia que lhe foi facultada para acquisição de terrenos disponiveis pelo artigo 2º § 5º da citada Lei nº 1021 de 26 de Agosto de 1903. Pelas representantes da outorgada me foi dito que acceitam a presente Escriptura como nella se contem, passando por esta a Fazenda Nacional a exercer desde já todos os actos e direitos que lhe competem sobre o immovel e terreno cujo dominio e posse lhe foram conferidos pelo Dec. nº 1269 de 18 de setembro de 1903 e pela presente. E me foram apresentados os documentos que se seguem: 3ª diligencia. Fs. 57. Nº 5034. Recebedoria da Capital Federal. Imposto do consumo de agua. Exº de 1903. Contribuição 5$000 reis. Certifico que o Snr. Avelino Coelho da Costa, deu a quantia de cincoenta quatro mil reis, imposto do consumo de uma penna de agua concedida para uso do predio nº 68 da rua d'Ussumacinta. Capital Federal, 5 de Agosto de 1903. Pelo sub-director Edon. de Abreu. Recebi em 5 de Agosto de 1903. O Fiel do Thesoureiro Costa Pereira. O imposto predial correspondente ao primeiro semestre do corrente exercicio foi pago pelo conhecimento nº 6.116 ora exhibido, do 9. Dou fé. E assim acendo-se me pediram lavrasse nestas notas a presente Escriptura que lhes sendo lida e ás testemunhas Victor Manoel Almeida e Leonardo Ferreira Cinheiro assignam todos perante mim Evaristo Valle de Barros, Coadjuvado que a escreveu. Avelino Coelho da Costa. Virginia Alves Leite da Costa. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin. Americo Pedro. J. Victor M.el Almeida. L. C. Cinheiro. — Extrahida hoje no mes-

14-3-925

mo dia, mez e anno de sua data ao principio declarada. Eu Evaristo Valle de Barros Tabellião subscrevo e assigno em publico e raso. Em test.º (estava o signal publico) de verd.º (Estavam collados e inutilisados quatro estampilhas federaes no valor total de mil e duzentas reis. — Confere com o original. Inspectoria de Portos Rios e Canaes, em 14 de Março de 1925. Luiz Soares Pinto da Fonseca, 4º escr.º do Thesouro Nacional. Horacio Vieira Pinto, 1º escr.º do Thes.º Nacional.